

AUDITORIA NO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES (SNT)**O QUE É O SNT?**

O Ministério da Saúde executa, dentre suas ações, a Política Nacional de Transplantes de Órgãos e Tecidos, um dos maiores programas públicos de transplantes de órgãos e tecidos do mundo e que vem crescendo a cada ano. As atividades são operacionalizadas pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Transplantes (CGSNT), unidade que detém as funções de órgão central do Sistema Nacional de Transplantes (SNT). Assim, o SNT é formado pelo conjunto de unidades que operam e apoiam as atividades de transplantes.

Para sistematizar o processo de gestão de transplantes no país, o Regulamento Técnico do SNT (Portaria - MS 2.600/2009) prevê um Sistema Informatizado de Gerenciamento (SIG), com o objetivo de dar suporte às ações do SNT, dentre elas, registrar os potenciais receptores de órgãos, registrar os doadores, aplicar as regras definidas no regulamento e gerar o ranking quando da oferta de órgãos para transplantes.

TRANSPLANTES NO PAÍS	
2010	2011
21.040	23.397

Fonte: [Portal do MS](#)

POR QUE O TCU FEZ ESTA AUDITORIA?

A auditoria foi motivada pelos seguintes critérios: a) risco - a auditoria de avaliação de controles gerais no Ministério da Saúde evidenciou baixa maturidade acerca do tema gestão de segurança da informação no órgão (TC 013.718/2010-0); b) materialidade - o programa SNT teve dotação aproximada de R\$ 1,3 bilhão para 2010; e c) oportunidade - trata-se de sistema que apoia política de governo de grande relevância social, uma vez que interfere em aspectos de manutenção e qualidade da vida humana.

A auditoria teve por objetivo avaliar o SIG, sistema informatizado que apoia as atividades do SNT, quanto à utilização de boas práticas de segurança da informação, aos controles existentes para evitar a ocorrência de erros ou fraudes, à consistência das informações e ao cumprimento da legislação aplicável.

PRINCIPAIS ACHADOS

A auditoria identificou oportunidades de melhoria no SIG, que podem, em síntese, ser enquadradas em três pontos. O primeiro refere-se aos aspectos de segurança da informação do sistema. Verificou-se a inexistência de uma Política de Controle de Acesso (PCA), de um Plano de Continuidade de Negócio (PCN) e de procedimentos para classificação das informações para o SNT, aliados às falhas identificadas nas críticas de entradas de dados do SIG, nos registros das alterações dos dados e nos procedimentos de gerenciamento de acessos dos usuários ao sistema. A implantação das melhorias apontadas pelo TCU levarão o sistema a um nível mais elevado de confiabilidade, segurança e integridade dos dados, além de proporcionar maior transparência aos usuários do SNT.

O segundo relaciona-se com a conformidade do SIG com certos aspectos do regulamento técnico do SNT. Alguns critérios de pontuação e classificação presentes no regulamento não estavam sendo observados pelo sistema. Não foi identificado nenhum caso concreto de não observância da chamada *fila de espera*. Contudo, a correção das impropriedades identificadas pelo TCU vai contribuir para garantir o enquadramento de todos os casos nos critérios previstos, garantindo inclusive via sistema a observâncias às regras.

O terceiro ponto tem relação com a centralização das operações do SNT a nível nacional. A auditoria verificou que o sistema informatizado utilizado pelo Estado de São Paulo é diferente do que está sendo implantado no restante do Brasil. Esta diferença gera, por exemplo, o efeito de permitir que um receptor se cadastre em mais de um estado da Federação, o que fere o regulamento do sistema. Existem também funcionalidades importantes que estão presentes em um sistema, mas que não estão implementadas no outro. Além disso, o SIG não havia sido implantado em todos os Estados à época da auditoria, o que gera dificuldades operacionais na gestão de transplantes a nível nacional.

DELIBERAÇÕES

Dentre os encaminhamentos, destacam-se as determinações para implantação de: um Programa de Gestão da Continuidade de Negócios que inclua o SNT; controles no SIG em função da classificação da informação; mecanismos de proteção dos registros de auditoria (logs) contra modificações e exclusões não autorizadas; procedimentos de gerenciamento de acesso de usuários ao SIG; uma Política de Controle de Acesso (PCA) contemplando os ativos de informação do SNT, em especial o SIG. Houve também determinação para que o MS defina as alterações relevantes no SIG, em especial aquelas que afetam a posição em lista, o status ou outra condição dos receptores no sistema, e adote medidas para que o sistema registre essas alterações.

Destaca-se também a determinação para que se unifique os sistemas utilizados por todos os integrantes do SNT, inclusive pela Central de Transplantes de São Paulo, de forma a viabilizar a utilização de um sistema único a nível nacional; e que se promova as alterações necessárias no SIG, de modo a implantar plenamente os preceitos do seu regulamento técnico, incluindo a correção das inconsistências identificadas na auditoria.

Ressaltam-se, ainda, as recomendações para que se dê acesso ao receptor, via internet, às informações do SIG relativas ao seu prontuário, dentre outras, e para que seja celebrado acordo de cooperação técnica entre a Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde de São Paulo, com objetivo de viabilizar a participação conjunta dos gestores e técnicos das duas instituições na definição e implantação de um sistema único a nível nacional, aproveitando as facilidades já desenvolvidas no âmbito de ambos os sistemas.

DELIBERAÇÕES DO TCU:

Acórdão 1.137/2012, do 2ª Câmara do TCU

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

Negócio

Controle externo da governança de tecnologia da informação
na Administração Pública Federal.

Missão

Assegurar que a tecnologia da informação agregue valor ao
negócio da Administração Pública Federal em benefício da
sociedade.

Visão

Ser unidade de excelência no controle e no aperfeiçoamento
da governança de tecnologia da informação.